

**ATO TRT GP Nº 320/2011**

João Pessoa, 27 de outubro de 2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

**Interromper**, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, o saldo de 29 (vinte e nove) dias de férias da Exma. Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande-PB, **MARIA ÍRIS DIÓGENES BEZERRA**, referente ao 2º período de 2011, anteriormente aprazado para 13.10 a 10.11.2011, restando-lhe 13 (treze) dias para gozo a partir do dia 28.10.2011.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente